



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

[www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria\\_de\\_dourados](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados)

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 1 de 85

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Outros atos oficiais .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	81
Dispensas .....	81
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	82
Inexigibilidade .....	82
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	83
Edital .....	83

### EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal  
Julio Cleverton dos Santos

Vice-Prefeita  
Delma Ponciano Ferrari

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEAF)  
Osmar Perez

Secretaria Municipal de Pecuaría, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável (SEPADS)  
Maria Fabiana de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)  
Rafaela da Silva Rozas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas (SEINFRA)  
Dionatan Vítá da Costa

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)  
Estefania Kintschev

Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)  
Verginia Correia Mota Ribeiro

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo (SEMELT)  
Jeferson Demarchi de Jesus

Assessoria de Gabinete e Gestão  
Rodrigo Cervantes de Lima

Superintendência de Relações Públicas, Comunicação e Imprensa  
Aribaldo Bispo dos Santos

Superintendência de Habitação  
-

Superintendência de Convênios e Projetos -  
Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira

Superintendência de Frotas e Transportes  
Joel da Costa Manoel

Superintendência de Defesa Civil  
Wladimir Duarte de Souza

Superintendência de Trânsito  
Valmir Dias dos Santos

Controladoria Geral do Município  
Junior Aparecido dos Santos

Procuradoria-Geral do Município  
Francielly Maria Bersani de Castro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 2 de 85

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.258 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

*“Aprova o Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI 2025-2035 de Glória de Dourados/MS”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano Municipal pela Primeira Infância de Glória de Dourados/MS, conforme o Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** Fica responsável por monitorar e avaliar o Plano Municipal pela Primeira Infância de Glória de Dourados/MS, a Comissão Municipal Intersetorial da Primeira Infância do Município de Glória de Dourados/MS, conforme Decreto nº 053, de 14 de junho de 2024.

**Art. 3º** Fica autorizado o Poder Executivo a regular a presente Lei Municipal no que couber.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 10 de abril de 2025.

**Julio Cleverton dos Santos**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 3 de 85

Outros atos oficiais

# PMPPI

Plano Municipal pela  
Primeira Infância

# GLÓRIA DE DOURADOS

2025 - 2035



1



Prefeitura Municipal de  
**GLÓRIA DE DOURADOS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 4 de 85

# PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA 2025-2035

Elaborado pela Comissão Intersectorial Aprovado  
pela Câmara de Glória de Dourados- MS  
Em \_\_/\_\_/2025

Glória de Dourados-MS  
Ano 2025





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 5 de 85

## REALIZAÇÃO



### COMISSÃO INTERSETORIAL DA POLÍTICA MUNICIPAL INTEGRADA PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

<p><b>Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:</b> Mary Solange Bega (Titular) Giuliana Doreto Schiave (Suplente)</p> <p><b>Conselho Tutelar:</b> Fabiana Amaral de Almeida (Titular) Ediane Carla Costa da Silva (Suplente)</p> <p><b>Conselho Municipal de Saúde:</b> Maira Camila Ernandes (Titular) Fabio Camargo (Suplente)</p> <p><b>Conselho Municipal de Assistência Social:</b> Silvana Pereira Gonçalves Arroio (Titular) Joseval Benitez da Luz (Suplente)</p> <p><b>Conselho Municipal de Cultura:</b> Maria Conceição Amaral Laboissier (Titular) Fatima Yamane Costa (Suplente)</p> <p><b>Câmara dos Vereadores:</b> Caio Gracia Souza (Titular) Antônio Carlos da Silva Vieira (Suplente)</p> <p><b>Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura:</b> Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha (Titular) Lucimar Nóbrega (Suplente)</p>	<p><b>Secretaria Municipal de Saúde:</b> Mercolis Alexandre Ernandes (Titular) Marcia Silva Santos Duarte (Suplente)</p> <p><b>Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:</b> Ana Paula Andrade Marques (Titular) Virginia Correa Mota Ribeiro (Suplente)</p> <p><b>Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras:</b> Aline Souza Neves (Titular) Fernando Barros Penze (Suplente)</p> <p><b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável:</b> Maria Aparecida Furtuoso Gomes (Titular) Luiz Felipe Santos Pinheiro Rodrigues (Suplente)</p> <p><b>Coordenadoria de Planejamento e Turismo:</b> Heloisa Regina Souza (Titular) Karol Silva Correa Rodrigues (Suplente)</p> <p><b>Secretaria Municipal de Gestão Pública:</b> Edio do Santos Valentin (Titular) Josino Alves de Souza Neto (Suplente)</p>
--	--





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 6 de 85

## Lista de siglas

CadÚnico	Cadastro Único
CECIP	Centro de Criação de Imagem Popular
CF	Constituição Federal
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMEI	Centro Municipal de Educação Infantil
CRAS	Centro de Referência da Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DATASUS	Departamento de informática do Sistema Único de Saúde
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
EMEI	Escolas Municipais de Educação Infantil
FIA	Fundação Infância e Adolescência
GTI	Grupo de Trabalho Intersetorial
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IMAPI	Índice Município Amigo da Primeira Infância
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais
IVS	Índice de Vulnerabilidade Social
LDBEN	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social
MLPI	Marco Legal da Primeira Infância
MS	Ministério da Saúde





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 7 de 85

OMS	Organização Mundial de Saúde
PBF	Programa Bolsa Família
PIB	Produto Interno Bruto
PMPI	Plano Municipal pela Primeira Infância
PNAISC	Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PNE	Plano Nacional de Educação
PNPI	Plano Nacional pela Primeira Infância
PPA	Plano Plurianual
PSE	Programa Saúde na Escola
RNPI	Rede Nacional Primeira Infância
SAPS	Secretaria de Atenção Primária à Saúde
SBP	Sociedade Brasileira de Pediatria
SISVAN	Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional
SNIS	Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento
SUAS	Sistema Único da Assistência Social
UBS	Unidade Básica de Saúde
UC	Unidades de Conservação





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 8 de 85

## Agradecimentos

A elaboração deste documento é resultado do engajamento de muitas pessoas, a partir da escuta atenta de nossas crianças, que deram asas à imaginação e luzes aos seus desejos. Uniram-se poder público, sociedade civil e entidades não governamentais em prol da materialização do Plano Municipal pela Primeira Infância de Glória de Dourados-MS, que se constitui na tomada de decisões, previsão de investimentos e ações de proteção e de promoção dos direitos das crianças na primeira infância.

A Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, na pessoa do prefeito Aristeu Pereira Nantes, agradece a todos os envolvidos no processo de construção do Plano Municipal pela Primeira Infância, em especial:

Às crianças da educação infantil, as quais participaram da ação de escuta, representando todas as crianças, que, por meio da expressão de suas impressões sobre nosso município, colaboraram para subsidiar a elaboração deste plano.

Aos membros do Comitê Primeira Infância, os quais não mediram esforços para refletir sobre as limitações do nosso município e sobre ações que promovam melhor estruturação nos serviços e na infraestrutura de Glória de Dourados para a garantia dos direitos e bem-estar de nossas crianças.

Às Secretarias Municipais de Educação, Esporte e Cultura; Assistência Social; Saúde; Desenvolvimento Sustentável, Coordenação de Planejamento e Turismo, Gestão Pública e Infraestrutura e Obras.

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), participativo no processo de elaboração e aprovação do PMPI.

À Câmara dos Vereadores, que participou na audiência pública e aprovação do PMPI.

Enfim, gratidão a todos que colaboraram para tornar possível este Plano Municipal da Primeira Infância, considerando a escuta de nossas crianças.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 9 de 85

## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	8
A Política Pública e a Primeira Infância.....	10
Principal Demanda.....	11
Princípios e diretrizes .....	15
A nossa cidade .....	16
EIXO PRIORITÁRIOS .....	19
Cidade e Meio ambiente.....	19
Esporte e Lazer .....	21
Cultura .....	23
Educação Infantil.....	24
Saúde.....	26
Assistência Social .....	30
AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO.....	32
REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS.....	33
ANEXO.....	35
Cidade e Meio ambiente.....	36
Esporte e Lazer.....	43
Cultura.....	48
Educação.....	51
Saúde.....	56
Assistência Social.....	70





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 10 de 85

## Apresentação

O Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) é um documento técnico e político que orienta decisões, investimentos e ações de proteção e de promoção dos direitos das crianças na primeira infância. Na prática, isso significa que este documento tem força social e legal, tendo como objetivo trazer para o concreto as políticas públicas voltadas a este público.

A Primeira Infância, nome dado ao período que vai da concepção até os seis anos da criança, é uma fase crucial no desenvolvimento infantil. É nesse período que a criança estabelecerá seus primeiros vínculos afetivos, aprenderá regras de convivência e desenvolverá habilidades para lidar com a complexidade de futuras situações, o que chamamos de janela de oportunidade, quando as funções sensoriais, a visão, a audição, a linguagem e as funções executivas superiores se desenvolvem mais rapidamente.

A psicologia, a antropologia, a sociologia e a psicanálise vem mostrando que, nos primeiros anos, a criança constrói aprendizagens que permanecem pelo resto da vida. E, mais recentemente, a neurociência revelou que as crianças com experiências positivas no começo da infância constroem estruturas mais amplas, robustas e resilientes.

O PMPI objetiva garantir iguais oportunidades para todas as crianças, promovendo atenção singular às que têm necessidade desse cuidado e fazendo desse plano uma ferramenta de equidade, justiça e desenvolvimento social.

Os direitos das crianças estão fundamentados na Declaração dos Direitos da Criança<sup>1</sup>, na Convenção sobre os Direitos da Criança<sup>2</sup>, na Constituição Federal brasileira (1988), no Estatuto da Criança e do Adolescente<sup>3</sup>, no Plano Nacional pela Primeira Infância e no Marco Legal da Primeira Infância (MLPI)<sup>4</sup>.

O processo de construção deste documento possibilitou a realização de um diagnóstico da situação da primeira infância no município, a escuta de crianças e a reflexão sobre os desafios relacionados a esta temática na cidade, para a proposição de políticas que protejam as crianças, as gestantes e suas famílias. Este instrumento decenal propõe cuidados integrais e integrados a elas, dando atenção aos aspectos físicos, cognitivos, psicológicos, sociais e culturais.

<sup>1</sup> Assembleia das Nações Unidas de 20 de novembro de 1959.

<sup>2</sup> A Convenção sobre os Direitos da Criança foi adotada pela Assembleia Geral da ONU em 20 de novembro de 1989. Entrou em vigor em 2 de setembro de 1990.

<sup>3</sup> Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

<sup>4</sup> Lei nº 13.257, de 2016.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 11 de 85

## Feito a muitas mãos, com participação das crianças

Proteger as crianças e cuidar delas para que tenham vida plena e desenvolvam seu potencial humano é um compromisso de todos. Dentro desse contexto, o Artigo 227 da Constituição Federal de 1988 afirma:

*É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.*

O Marco Legal da Primeira Infância estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância, em atenção às especificidades e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano.

Dentre aspectos importantes, o MLPI aponta a necessidade de respeitar a individualidade e os ritmos de desenvolvimento, valorizando a diversidade na infância e as diferenças entre as crianças em seus contextos sociais e culturais.

Para isso, é fundamental: atender ao interesse superior da criança e à sua condição de sujeito de direitos e de cidadã; reduzir as desigualdades; articular ações setoriais com vistas ao atendimento da primeira infância, valorizando a qualidade da prática profissional e as evidências científicas; e adotar abordagem participativa, envolvendo a sociedade, por meio de suas organizações representativas, profissionais, mães, pais e cuidadores e das próprias crianças, no aprimoramento da qualidade das ações e na garantia da oferta dos serviços.

Nesse sentido, foi instituído em Glória de Dourados, em 14 de junho de 2024, o Comitê Primeira Infância, para construir políticas públicas para a cidade a muitas mãos. Todas as secretarias do município se envolveram no processo, que também contou com a participação do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Os trabalhos foram coordenados pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura que propôs encontros sistemáticos para alinhamento conceitual e olhar específico em primeira Infância. Foram vários encontros, entrevistas e escritas, além de reuniões periódicas do Comitê Primeira Infância.

Nesse contexto, os representantes puderam compreender o porquê de priorizar a primeira infância e a necessidade de olhar para a diversidade do território. Encontraram espaço para ampliar o diálogo e refletir sobre o lugar da política pública no contexto da assistência social, da cultura, da educação, do esporte e do lazer, da infraestrutura, do meio ambiente, da saúde, do transporte e da mobilidade, entre tantas outras áreas que compõem um município, e para incorporar a primeira infância enquanto prioridade absoluta.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 12 de 85

Os encontros possibilitaram também um olhar Inter setorial para as infâncias, com reflexões sobre que as diferentes áreas devem estar integradas para o desenvolvimento de políticas públicas.

As crianças têm o direito de participar da elaboração de políticas que lhe dizem respeito e Glória de Dourados compreendeu o quanto isso é importante. E foi com o envolvimento de todos — poder público, sociedade civil, crianças e famílias — que este documento foi construído, a várias mãos.

## A Política Pública e a Primeira Infância

Pensar em Glória de Dourados a partir das perspectivas das infâncias foi essencial para a construção do PMPI. Os processos de articulação para promover a participação infantil e foram inspirados pela recomendação do Marco Legal da Primeira Infância (Lei13.257/2016). Foi necessário repensar a participação social na cidade, que não envolvia as crianças, e promover essa mudança, mobilizando também gestantes, cuidadores e famílias, educadores e gestores.

A participação social acontece quando as pessoas são incluídas em tomadas de decisões que afetam a elas mesmas, a um grupo ou a toda a sociedade. Assim, envolver as crianças da primeira infância foi fundamental no processo de elaboração do PMPI.

Quando escutadas, as crianças aprendem com outras crianças, adquirem respeito pelos bens comuns e possibilitam tomadas de decisão coletiva. Os adultos, no que lhes concerne, têm a possibilidade de contato com uma perspectiva diferente, favorecem o diálogo Inter geracional e dividem a tomada de decisão. Neste processo, em simultâneo, sociedade e poder público ganham políticas públicas mais próximas às realidades e necessidades das crianças e apoiam a consolidação da democracia e o desenvolvimento da sociedade civil como todo.

Glória de Dourados realizou sua primeira escuta com crianças em julho de 2024, na ocasião, foram ouvidas 219 crianças, que falaram sobre melhorias físicas tanto na estrutura dos espaços de educação e no transporte, quanto nos equipamentos de esporte e lazer da cidade.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 13 de 85

### Principal demanda

Gráfico : Divisão de demandas por Secretarias

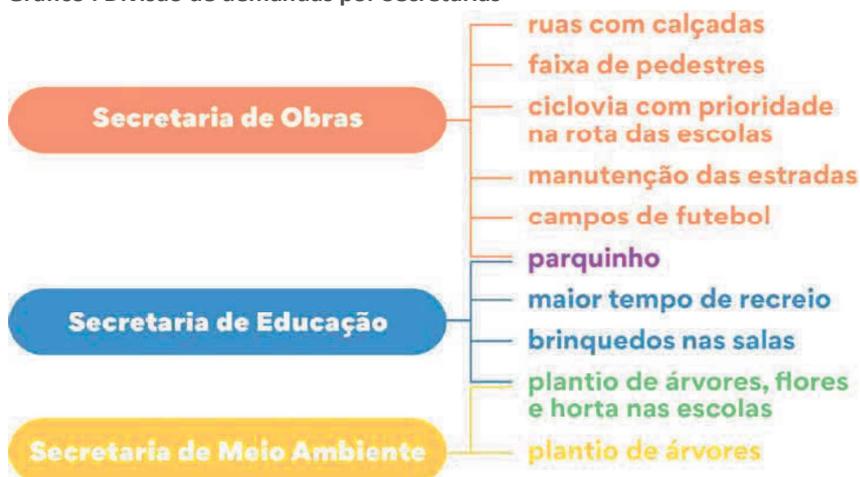


Gráfico: Percentual de meio de transporte até a escola

>> 15% vão a pé até a escola: ruas com calçadas e faixas de pedestres

>> 2% vão de bicicleta até a escola

>> 19% vão de ônibus rural até a escola: manutenção das estradas

>> 64% vão com os pais por locomoção própria: Pavimentação

Fonte: SEEC/Glória de Dourados

A ação para a escuta foi desenvolvida após orientação dos profissionais, que promoveram ações mobilizadoras para as crianças, como passeio pela cidade e pelas praças, produção de cartazes, atividades com músicas e a ludicidade das diferentes linguagens. No total foram ouvidas um total de 185 crianças até 6 anos de idade.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

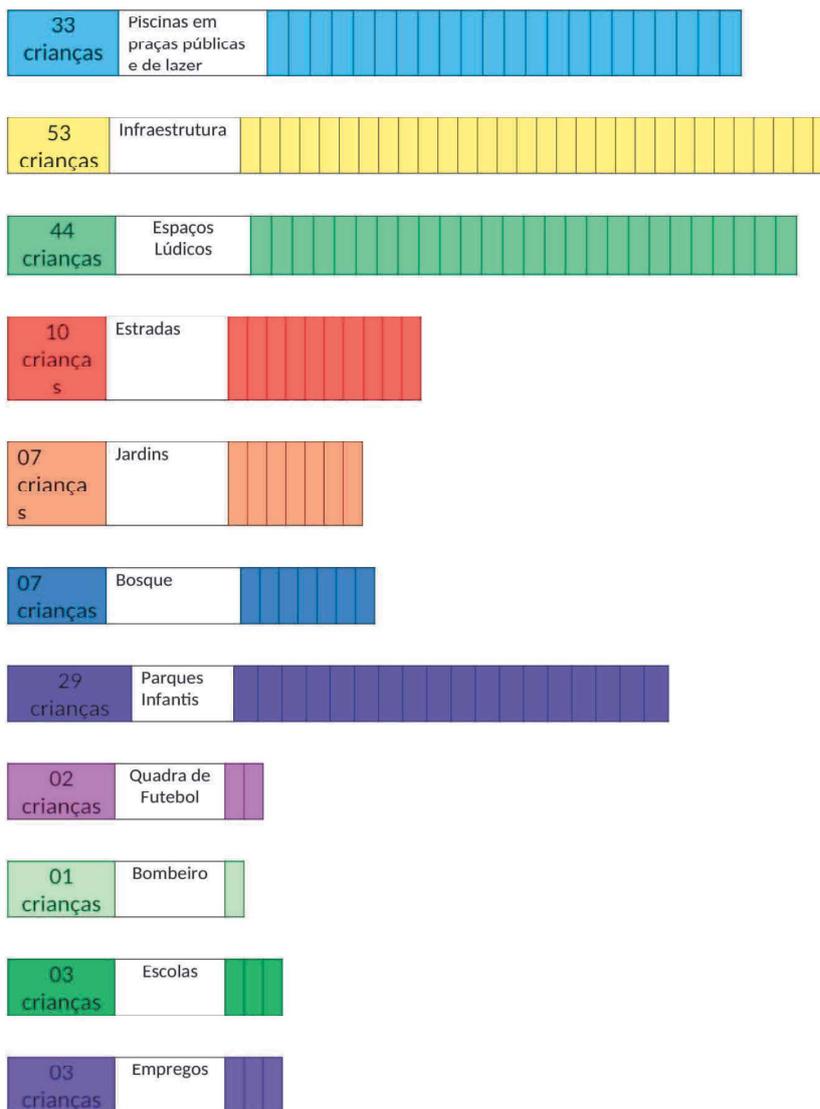
Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 14 de 85

Gráfico: Desejos das crianças





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 15 de 85

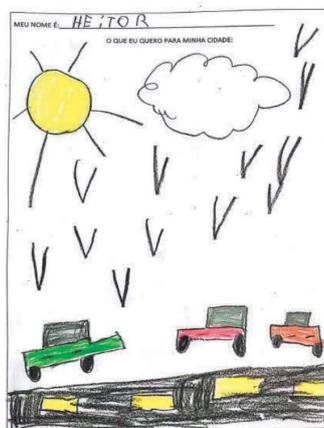
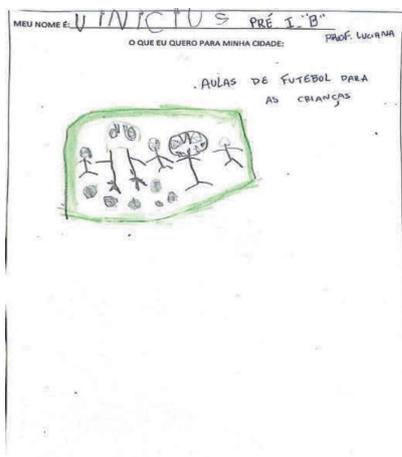
A leitura do conjunto nos permite perceber que os desejos das crianças expressam: Infraestrutura {parquinho, prédios, etc.} (53 crianças), espaços lúdicos {ambientes que favorecem o brincar, o jogo, a diversão, a leitura e os primeiros entendimentos sobre o mundo} (44 crianças), piscina e áreas de lazer (33 crianças), estradas (10 crianças), jardim (10 crianças), bosque (07 crianças), parques infantis com escorregador, pula-pula, etc. (29 crianças), quadra de futebol (02 crianças), corporação de bombeiros (01 crianças), escolas (03 crianças), empregos (03 crianças).

É possível traçar correlações com a necessidade de prever soluções que amenizem o calor e tracem rotas seguras e acessíveis e espaços para descanso e lazer.

Há também pedidos que remetem a contextos locais, como o de uma piscina para uma escola de educação infantil, um desejo já vivido na cidade, que será novamente incorporado. Ou ainda a busca pela biodiversidade e pela convivência com animais da região, pelo acesso a um aquário ou a um zoológico.

Todos esses desejos geraram reflexões e muitos deles foram incorporados a este plano

Figura : Desenhos feitos pelas crianças nas atividades de escuta





# DIÁRIO OFICIAL

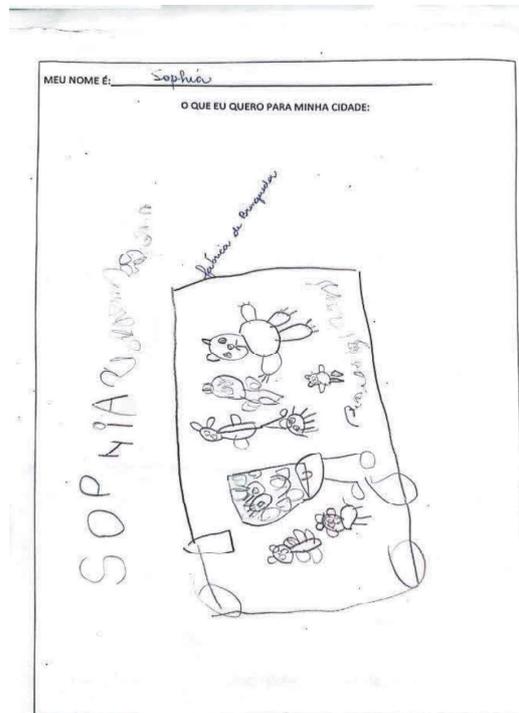
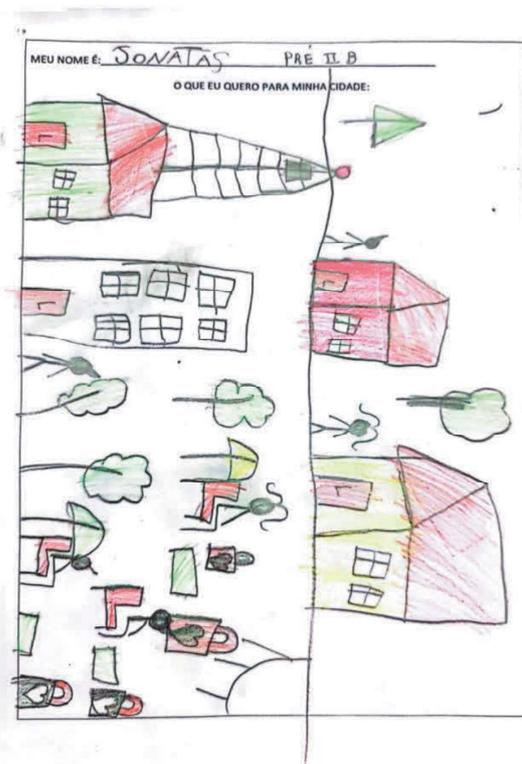
## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 16 de 85





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 17 de 85

## Princípios e diretrizes

As crianças são a razão e o motivo do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI). É preciso olhar para elas e construir com a contribuição delas. Assim, a reflexão sobre os princípios e diretrizes do plano de Glória de Dourados foi inspirada no Plano Nacional pela Primeira Infância (PNPI), elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância (RNPI), num processo de ampla participação social, à luz da diretriz expressa no art. 227, § 7º da Constituição Federal, que preconiza a “participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis”.

A RNPI é uma articulação nacional de organizações da sociedade civil, do governo, do setor privado, de outras redes e de organizações multilaterais que atuam, direta ou indiretamente, pela promoção e garantia dos direitos da Primeira Infância – sem discriminação étnico-racial, de gênero, regional, religiosa, ideológica, partidária, econômica, de orientação sexual ou de qualquer outra natureza.

Assim como este plano, o PNPI tem características importantes como a sua abrangência, a elaboração com participação e o fato de ser um plano de estado, de longa duração, aprovado por lei e descentralizado. Ele também apresenta princípios e diretrizes que inspiraram esse trabalho.

A necessidade de atenção à prioridade absoluta na previsão de recursos para atender aos direitos da criança na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no Plano Plurianual (PPA) e no Orçamento. Essa determinação, constitucional, e a opção política por situar a criança no topo das prioridades acarretam a obrigação de incluir e manter esta priorização na LDO e no PPA. Não basta planejar ações, é necessário assegurar os meios financeiros para que essa prioridade seja efetivada na prática.

O município de Glória de Dourados tendo em vista o compromisso e responsabilidade com o Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI) e pleno desenvolvimento da criança na primeira infância, em seu planejamento já inseriu recurso financeiro no Plano Plurianual (PPA), na Lei Orçamentária Anual (LOA) e Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO). Tendo o valor estimado de R\$4.800.500,00 (quatro milhões oitocentos mil e quinhentos reais), para o Plano Municipal pela Primeira Infância.

O PMPI é um plano de longo prazo, com validade de dez anos. No entanto, as ações propostas devem acontecer no dia a dia da cidade e, para isso, foi elaborado um plano de acompanhamento, que chamamos de quadro operativo, por meio do qual governo e sociedade devem acompanhar a efetivação do plano, que, com a participação do Poder Legislativo, se efetiva em política pública.

Como diretriz técnica e também inspirado no PNPI, o PMPI deve abranger todos os direitos da criança no contexto familiar, comunitário e institucional; prever a multi setorialidade das ações; valorizar processos que geram atitudes de defesa, de proteção e de promoção da criança; valorizar a qualificação dos profissionais que atuam diretamente com as crianças; reconhecer que como se olha, se escuta e se atende a criança expressa o valor que se dá a ela, o respeito que se tem por ela, a solidariedade e o compromisso que se assume com ela; reconhecer, também, que a criança capta a mensagem desses sentimentos e valores pela maneira como é tratada pelos adultos; e promover a escuta qualificada da criança como sujeito capaz e participante.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 18 de 85

Este Plano tem foco nos resultados e com persistência para o alcance dos objetivos e metas, com disponibilidade, transparência e divulgação dos dados coletados no acompanhamento e na avaliação.

## A Nossa Cidade

Antes de tudo, é necessário conhecer a história de Glória de Dourados, para compreender como é esse povo que acredita na transformação de uma cidade começando pela primeira infância.

O Município de Glória de Dourados foi instalado em 1963, localizando-se na microrregião de Iguatemi e na mesorregião do Sudoeste de Mato Grosso do Sul. Originou-se a partir da Colônia Agrícola Nacional de Dourados (CAND) em 1955, com a chegada dos primeiros colonos que deram início ao desbravamento da região.

A princípio era um Distrito denominado de Vila Glória pela lei estadual nº 1197, de 22-12-1958 e era subordinado ao município de Dourados. Em divisão territorial datada de 01/07/1960, o distrito de Vila Glória, figura no município de Dourados. Em seguida, é elevado à categoria de município com a denominação de Glória de Dourados, pela lei estadual 1941, de 11/11/1963 e desmembrado de Dourados. Pela lei estadual 2094, de 20/12/1963, é criado o distrito de Porto Vilma e anexado ao município de Glória de Dourados.

Por ser uma cidade pequena, ocorreu a intensificação de diversas atividades complementares com o objetivo de atender à demanda dos moradores das zonas rurais e também aos novos fluxos de pessoas, mercadorias e capitais. Por fim, houve a instalação de bares, galpões, armazéns, depósitos, bem como de empresas de beneficiamento dos produtos agropecuários, lojas, comércios, etc. As populações sobrevivem em sua maior parte dos meios de subsistências do campo.

### • A COLÔNIA

A colonização ocorreu no dia 20 de maio de 1956, quando 300 homens fizeram a ocupação numa área de 240 hectares. Devido ao grande número de famílias, chegou ao total de 9.100 hectares. A colônia foi dividida em módulos, sendo: 2.972 lotes de 30 hectares, 25 lotes de 30 hectares a 50 hectares e 06 lotes com mais de 50 hectares. Três anos depois, passou a categoria de Distrito de Vila Glória pela Lei Estadual 1.197, do Governador João P. de Arruda. Em 11 de novembro de 1.963, passou a município de Glória de Dourados, sendo o 1º prefeito o Sr. José de Azevedo.

Em janeiro de 1.970, a população total era de 47.815 habitantes, sendo: 36.412 na zona rural e 11.403 na zona urbana. Encarando o objetivo de ocupar novas terras e superando dificuldades, pouco a pouco, a região tomara ares de cidade na 11ª linha que mais tarde foi batizada como Vila Bandeirantes.

Seus pioneiros recebiam garantias de bons preços para que plantassem, diversificando a agricultura baseada no cultivo de arroz, amendoim, feijão, milho, mamona, mandioca, batata-doce, cana-de-açúcar, café, araruta, algodão, etc.. Apesar da grande demanda, mesmo assim era possível transportar os produtos pelas estradas, as quais na época eram muito precárias. O transporte era realizado também, através de pequenas e médias embarcações fluviais que partiam de Porto Vilma à outros portos dos grandes centros consumidores. Com o passar do tempo, a pequena Vila foi se tornando um grande centro comercial com farmácias, armazéns, padarias, lojas de tecidos, lojas de armarinhos, fábricas de calçados, madeireiras,





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 19 de 85

olarias e fábricas artesanais (redes, tarrafas, varas para pescarias, balaios e cestos). Os balaios naquela época eram utilizados nas colheitas de amendoim, mamona, milho, etc.. Também eram fabricados vários tipos de gamelas e colheres de pau para uso domésticos. O âmbito cultural era aproveitado através da existência de cinema, desfiles cívicos, festas juninas e folias de reis. Diante deste desenvolvimento, surge a ideia de mudar o nome de Vila Bandeirantes para Vila Novo Horizonte, pois, de fato, era um novo horizonte que se abria para esta gente batalhadora.

Glória de Dourados está dividida entre áreas urbana e rural, tendo 18 bairros na Zona Urbana, 2 Distritos e 2 Assentamentos na Zona Rural. A imagem a seguir apresenta o mapeamento da cidade.

Figura: Mapeamento da cidade de Glória de Dourados



Fonte: Prefeitura Municipal de Glória de Dourados

Glória de Dourados, a cidade vem ganhando destaque pelo Índice Município Amigo da Primeira Infância (IMAPI), que acompanha o desempenho dos 5.570 municípios brasileiros em relação à oferta de um ambiente oportuno para a promoção do desenvolvimento na primeira infância. O município ficou com o 47º lugar no ranking dos municípios de Mato Grosso do Sul, totalizando 45 pontos.

O IMAPI<sup>1</sup> avalia condições relativas à saúde, nutrição, aprendizagem inicial, segurança e proteção de cada município e, no ranking nacional, Glória de Dourados ficou em 2383º lugar, com alto desempenho em saúde, aprendizagem inicial, segurança e proteção; desempenho médio em nutrição; e baixo desempenho em cuidado responsivo.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

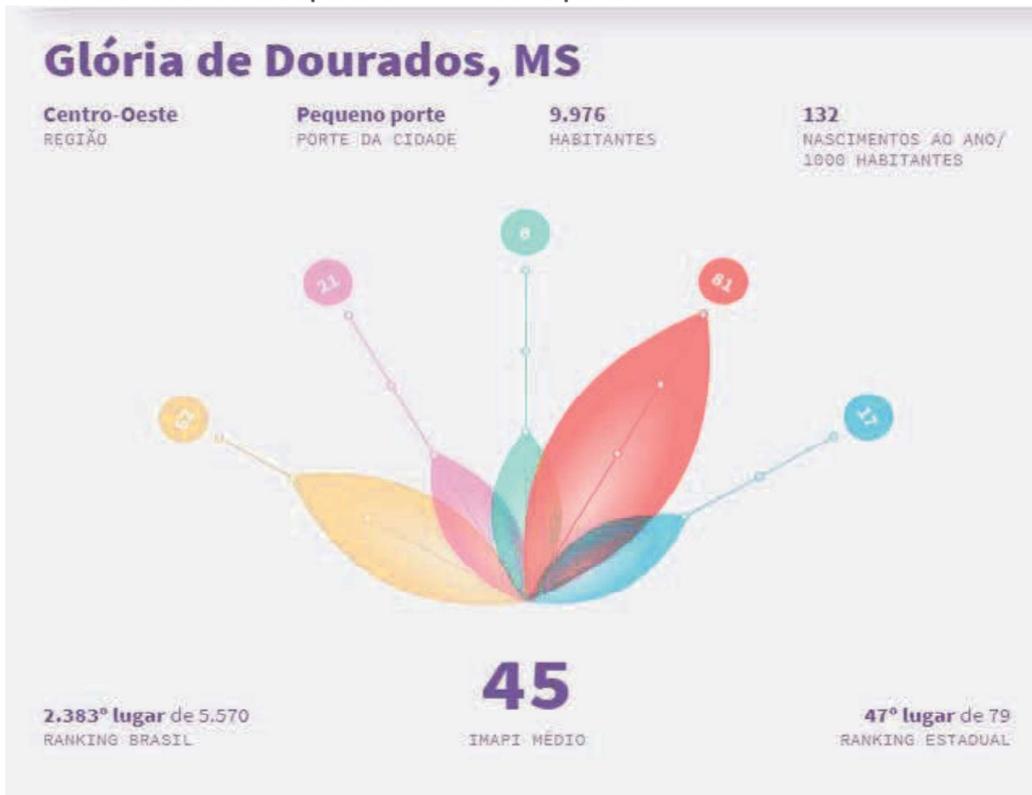
Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 20 de 85

Gráfico: Glória de Dourados possui um IMAPI de 45 pontos



Fonte: IMAPI

1 <https://imapi.org>





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 21 de 85

## Eixos prioritários

### Cidade e Meio Ambiente

Este eixo trata dos aspectos relacionados a Cidade e Meio Ambiente, como mobilidade, planejamento urbano, tratamento de água e o meio ambiente em sua interlocução com a primeira infância.

O desenvolvimento urbano e agropecuário, o turismo e o meio ambiente podem e devem caminhar junto à primeira infância, por isso, o processo de construção do PMPI incluiu quatro áreas estratégicas: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Coordenadoria de Planejamento e Turismo, Secretaria Municipal de Gestão Pública e Secretaria de Infraestrutura e Obra.

O Marco Legal deste eixo está associado ao Estatuto das Cidades, que estabelece as normas de ordem pública e de interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental; e à Política Nacional de Mobilidade Urbana.

O Código de Posturas de Glória de Dourados é responsável por dispor sobre as relações político-administrativas entre o poder público municipal, no que se refere à higiene e bem-estar da comunidade, aos costumes, segurança e ordem pública, e ao funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços, mercados municipais, feiras livres e demais posturas municipais.

Ele está em processo de revisão, previsto no quadro operativo deste plano, e deve respeitar a prioridade absoluta às crianças e adolescentes, conforme Artigo 227 da Constituição Federal, com especial atenção à primeira infância.

Glória de Dourados é um município novo e de pequeno porte, com a preocupação com o meio ambiente e com a educação, outra preocupação da cidade é promover melhorias nos caminhos entre a casa e a escola de estudantes do ensino infantil e fundamental, realizando obras de pavimentação asfáltica em diversos pontos da cidade e tendo a mobilidade urbana como uma das áreas prioritárias da gestão, com destaque no olhar para a primeira infância, inclusive com a adequação das calçadas que ainda se faz necessária.

Com toda a infraestrutura pensada para os próximos dez anos, também será preciso avaliar a velocidade das vias, especialmente em trechos próximos a equipamentos públicos, e pensar em novas formas de mobilidade urbana, como a infraestrutura cicloviária.

O abastecimento de água potável é constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição. De acordo com Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), em 2024, 100 % da população urbana do município tem acesso aos serviços de abastecimento de água, com 6 poços artesianos. Na Zona Rural o abastecimento de água é por meio de poços artesianos individuais.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 22 de 85

O município desenvolve o Projeto Conhecendo para Preservar, por meio da visita anual de crianças da educação infantil ao Parque Natural Municipal de Glória de Dourados e a unidades de conservação. Promove ações como: palestras, cursos e oficinas voltadas à educação ambiental. Mas ainda é necessário aprimorar as ações de educação ambiental, fomentando este cuidado desde a primeira infância.

Glória de Dourados possui três praças, sendo todas localizadas no Centro da cidade. Ainda é necessário, no entanto, adequá-las à primeira infância, para que se tornem um espaço de lazer para a comunidade.

### Ações propostas para Cidade e Meio Ambiente

1. Criar espaços lúdicos que sejam adequados para as crianças brincarem tranquilamente;
2. Criar espaços multi geracionais, como jardins comunitários, para que as crianças possam interagir com os idosos;
3. Investir em políticas públicas e promover planos de mobilidade mais sustentáveis;
4. Implementar plano ciclo viário;
5. Conscientizar 100% dos comerciantes e moradores quanto a adequação de calçadas;
6. Promover a manutenção das calçadas adequadas à primeira infância e das ciclovias;
7. Revitalizar praças, com equipamentos adequados à primeira infância que possibilitem o equilíbrio, o escalar, o pular e o brincar e espaços que tragam sombra, descanso e acessibilidade;
8. Ampliar e manter a sinalização para redução de velocidade em pontos próximos aos equipamentos públicos (creches, pré-escolas, UBS, CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, etc.);
9. Aumentar as áreas arborizadas e criar infraestrutura verde funcional;
10. Incentivar hábitos sustentáveis, reduzindo o consumo de plástico, reciclar, economizar energia entre outros;
11. Ensinar o ciclo da água, fazendo experimentos para medir o consumo de água durante a higiene bucal com a torneira aberta, entre outros;





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 23 de 85

12. Levar as crianças para a natureza, observando a fauna e flora, aprendendo sobre a preservação dos ecossistemas;
13. Incentivar o cuidado com os animais;
14. Conscientizar a coleta seletiva ensinando sobre as diferentes formas de coleta e destino do lixo;
15. Incentivar o reaproveitamento dos alimentos para reduzir o desperdício;

## Esporte e lazer

O Marco Legal da Primeira Infância, em seu artigo 5º, afirma que o brincar e o lazer são áreas prioritárias para as políticas públicas da primeira infância. Afirma ainda, em seu artigo 17, que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão organizar e estimular a criação de espaços lúdicos que propiciem o bem-estar, o brincar e o exercício da criatividade em locais públicos e privados onde haja circulação de crianças, bem como a fruição de ambientes livres e seguros em suas comunidades.

O direito ao brincar é previsto e regulamentado pela Declaração Universal dos Direitos da Criança, que afirma que a criança terá ampla oportunidade para brincar e divertir-se, visando os propósitos mesmos da sua educação; a sociedade e as autoridades públicas empenhar-se-ão em promover o gozo deste direito. Aliar esporte e brincadeira na infância é uma forma de a criança se movimentar de maneira divertida e recreativa.

Atualmente, Glória de Dourados conta com escolinhas de futsal mista, para meninos a partir dos cinco anos e meninas a partir dos cinco anos. Na praça Centenária existem espaços para potencializar ações de esporte e lazer, possibilitando inclusive iniciativas Inter setoriais.

As fotos a seguir apresentam os espaços de esporte e lazer do município:





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 24 de 85

### Fotos de Espaços de Esporte e Lazer destinados à primeira infância





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 25 de 85

No processo de elaboração do diagnóstico para este plano, o Departamento de Esporte da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura refletiu sobre a necessidade de ampliar as atividades esportivas e de lazer para a primeira infância, desemparedando as crianças e possibilitando a conexão com o território, para que possam brincar em espaços públicos e de uso coletivo e circular pelas ruas da cidade com segurança.

### Ações propostas para o Esporte e o Lazer

1. Viabilizar o acesso a espaços municipais esportivos, como ginásios, quadras e parques para crianças até 6 anos;
2. Estimular momentos de jogos e brincadeiras em local público;
3. Oferecer escolinhas de esportes para crianças de até 6 anos;
4. Proporcionar projetos em praças e locais públicos que contemplem jogos e brincadeiras para as crianças;
5. Desenvolver o projeto social “ Esporte na Primeira Infância “ com objetivo de desenvolvimento integral das crianças no aspecto motor, intelectual, psicológico e social;
6. Incentivar o esporte e a pratica de atividades saudáveis para crianças de até 6 anos;

## Cultura

A cultura é um direito da criança, universal e inalienável, expresso pela Constituição Federal, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, pelo Marco Legal da Primeira Infância, pela Declaração Universal dos Direitos do Homem, pela Declaração da Unesco sobre a Diversidade Cultural, pela Convenção sobre os Direitos da Criança, pela Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais e pelo Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, dos quais o Brasil é signatário.

A cultura é símbolo das raízes de um povo, reeditando a sua identidade e construindo a sociedade. É por meio da cultura que se expressam a linguagem, os valores e a história.

Na primeira infância, o papel da cultura é fazer a conexão entre o passado e o futuro, ativando a interação da criança com possibilidades de criatividade e expressão, promovendo e desenvolvendo potencialidades.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 26 de 85

Assim como na maioria das cidades brasileiras, a área da Cultura em Glória de Dourados ainda não apresenta sistematização das ações voltadas à primeira infância que gere dados e informações estatísticas suficientes para estudos ou para a elaboração de um diagnóstico.

A área da Cultura em Glória de Dourados é nova, assim como o próprio município. Pode e deve se reinventar e ampliar sua atuação para ambientar a primeira infância de forma mais efetiva, considerando ações programáticas, estruturação orçamentária e a criação de mecanismos e procedimentos de sistematização e de banco de dados que permitam colocar essa política fundamental no contexto da primeira infância.

O Comitê Primeira Infância refletiu sobre a importância da cultura para a primeira infância e estabeleceu as mudanças pensadas neste plano.

### Ações propostas para a Cultura

1. Implantar projetos que envolvam jogos e brincadeiras para estimular e entreter as crianças;
2. Desenvolver atividades culturais por meio de desenho e pintura;
3. Ofertar espaços para as crianças terem contato com livros e histórias infantis de diferentes culturas;
4. Ofertar as crianças de 0 a 6 anos contato com o multiculturalismo;
5. Ofertar as crianças práticas de inclusão;
6. Ofertar as crianças momentos para reconhecer e valorizar as diferenças culturais, criando ambientes de convivência e troca de experiência;
7. Ofertar momentos para as crianças descobrirem sua identidade étnica-cultural;

## Educação Infantil

A Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica e, a partir da Constituição de 1988, é dever do Estado e do município proporcionar o atendimento das crianças de zero a seis anos. Com a emenda constitucional 59/2009, o ensino passa a ser obrigatório a partir dos quatro anos e, com isso, o atendimento universal destina-se às crianças a partir desta idade. É dever do poder público o atendimento das crianças de zero a três anos, ainda que não em sua totalidade.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 27 de 85

Para a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN)<sup>1</sup>, a educação Infantil tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. O Plano Nacional pela Primeira Infância, por sua vez, reforça a educação infantil como processo social de formação humana e instrumento de desenvolvimento social e econômico.

O Comitê Primeira Infância de Glória de Dourados compreende o ambiente escolar como um espaço para a transmissão de conhecimentos, para ampliar a capacidade de relacionamento dos conteúdos e das interpretações e para possibilitar experimentações e vivências significativas.

O Comitê Primeira Infância, durante o processo de elaboração do PMPI, atuou para garantir o acesso à creche e à pré-escola de qualidade para as crianças de Glória de Dourados, e para isso desenvolveu propostas a seguir.

### Ações propostas para a Educação Infantil

1. Participar do regime de colaboração entre os entes federados para definição das metas de expansão da Educação Infantil, nas respectivas Redes Públicas de Ensino, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;
2. Realizar, periodicamente, em regime de colaboração com outras instituições, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifestada preservando o direito de opção da família;
3. Realizar, anualmente em regime de colaboração e em parceria com outras instituições, levantamento da demanda por pré-escola, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifestada;
4. Articular com os gestores municipais para equipar gradativamente os centros e escolas de Educação Infantil com mobiliário, materiais pedagógicos, bibliotecas, brinquedoteca, tecnologias educacionais e equipamentos suficientes e adequados para essa faixa;
5. Providenciar, em articulação com os gestores municipais, a reforma física dos Centros de Educação Infantil e escolas que oferecem a Educação Infantil, respeitando as normas de acessibilidade e estabelecendo prioridades;
6. Promover à avaliação das instituições de educação infantil, avaliação nacional, com base nos indicadores nacionais de qualidade, a fim de aferir à infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;
7. Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar as crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

<sup>1</sup> Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 28 de 85

8. Preservar as especificidades da educação infantil na organização das instituições públicas e privadas, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno (a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental.
9. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.

## Saúde

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), saúde é um estado de completo bem-estar físico, mental e social, e não, simplesmente, a ausência de doenças ou enfermidades. Também é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, conforme apresentado no Art.196 da Constituição Federal de 1988.

A atenção e os cuidados integrais e integrados para promover e proteger a saúde da criança é ratificado pela Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC).

O MLPI reitera em seu artigo 5º a saúde como uma área prioritária para a primeira infância e assegura, em seu artigo 8º, a todas as mulheres o acesso aos programas e às políticas de saúde da mulher e de planejamento reprodutivo e, às gestantes, nutrição adequada, atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério e atendimento pré-natal, perinatal e pós-natal integral no âmbito do Sistema Único de Saúde.

O PNPI destaca que devem ser incentivadas e apoiadas algumas diretrizes das políticas públicas de saúde, para as quais os recursos de investimento deverão ser prioritariamente dirigidos, que envolvem ações integradas direcionadas à saúde da gestante e da criança até seis anos, por estratégias consideradas fundamentais, como humanização, o acesso aos serviços e a qualificação da atenção à saúde da mulher e da criança.

Para o Comitê Primeira Infância, é fundamental assegurar à mulher o direito ao planejamento reprodutivo e atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério (pós-parto). E, às crianças, o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e desenvolvimento saudáveis.

Glória de Dourados desenvolve programas para acompanhamento de gestantes e apoio ao aleitamento materno. E tem cinco unidades de saúde: ESF Nova Glória, ESF Cohab, UBS Glória de Dourados, UBS Guassulândia e Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Glória.

Embora o município não tenha registrado as informações no Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN, sabe da importância da recomendação do aleitamento materno exclusivo nos primeiros seis meses de vida e complementado com alimentos até os dois anos ou mais. Glória de Dourados realiza orientações sobre o aleitamento e compreende ser um importante indicador para a





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 29 de 85

saúde da criança. Por isso, implementará ações para reforçar a orientação e o acompanhamento da amamentação.

A vacinação infantil é outro indicador importante para a saúde na primeira infância, por ser responsável pela proteção da criança mesmo antes do nascimento, quando os anticorpos da mãe são transferidos para o bebê através da placenta. É essencial para a prevenção de diversas doenças e, além de proteger a criança, também protege a sociedade, impedindo a circulação viral.

Tabela: Proporção de cobertura vacinal, segundo tipo de vacina para crianças até 5 anos;

	2019/2020	2021/2022	2023/2024
Tríplice Viral	19	161	129
Hepatite A	10	110	82
BCG	48	137	75
Penta	42	352	232
Covid	*	*	6

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde / SESAU – Glória de Dourados.

A proporção da cobertura vacinal por tipos de vacinas traz alertas para a equipe de Saúde de Glória de Dourados.

Nos últimos anos, a pandemia da Covid-19 assolou a população brasileira e Glória de Dourados não registrou, em 2024, notificações ou óbitos relacionados à primeira infância. Mesmo assim, compreende a importância dos cuidados relacionados à prevenção e a vacinação das crianças, tendo reforçado as orientações para a população em geral.

Os indicadores relacionados à gestação e ao parto têm grande importância para a sobrevivência infantil. É fundamental a atenção ao aumento das consultas pré-natais, ao tipo de parto, ao baixo peso ao nascer e aos indicadores relacionados à mortalidade infantil e materna. Por isso, é importante buscar sempre ampliar a cobertura de gestantes com pelo menos sete consultas pré-natais.

Proporção de nascidos vivos.

Ano	Total Nascido	Nati Morto
2020	60	Zero
2021	72	Zero
2022	56	Zero
2023	56	Zero
2024 até o mês de Outubro	47	Zero

Proporção de crianças de baixo peso em relação ao total de nascidos vivos

Dados não fornecidos até a presente data.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 30 de 85

Percentual de partos de Mães adolescentes (até 19 anos)

Dados não fornecidos até a presente data.

Percentual de peso elevado para idade - 0 a 5 anos

Dados não fornecidos até a presente data.

Percentual de Cobertura de Equipe Saúde da Família na população total do Município

Dados não fornecido até a presente data.

Durante o processo de elaboração do PMPI, o Comitê Primeira Infância atuou para propor ações para a promoção da saúde das gestantes e crianças na primeira infância.

### Ações propostas para a Saúde

1. Promover o estímulo ao aleitamento materno exclusivo para pelo menos 30% das mães do município;
2. Orientar sobre aleitamento materno exclusivo durante o pré-natal;
3. Conscientizar as gestantes e as famílias sobre a importância do aleitamento materno por meio de redes sociais, grupos de gestantes e rádios;
4. Verificar a caderneta de saúde das crianças da primeira infância, por meio das ações do Programa Saúde na Escola;
5. Orientar e conscientizar sobre a importância da vacinação infantil por meio das mídias sociais e rádios;
6. Elaborar campanhas de vacinação;
7. Acompanhar o pré-natal adequado também com ginecologista/obstetra;
8. Identificar e encaminhar adequadamente as gestantes de alto risco;
9. Incentivar que as gestantes realizem pelo menos sete consultas pré-natal;





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 31 de 85

10. Ampliar o número de crianças acompanhadas pelo Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN;
11. Conscientizar as famílias sobre a obesidade infantil em redes sociais e por meio de panfletos;
12. Conscientizar as gestantes e puérperas sobre os malefícios do uso de álcool e drogas;
13. Promover campanhas sobre os malefícios do uso de álcool e drogas na Semana Nacional de Combate ao Alcoolismo, que acontece entre os dias 18 a 22 de fevereiro;
14. Integrar o Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI) do Programa Saúde na Escola (PSE) para o desenvolvimento de ações educativas na prevenção da gravidez na adolescência;
15. Desenvolver as ações do Programa Saúde na Escola com foco na prevenção de gravidez na adolescência para 80% dos adolescentes matriculados nas escolas;
16. Disponibilizar métodos contraceptivos de longa duração para todas as adolescentes que solicitarem;
17. Realizar avaliação antropométrica das crianças de até seis anos acompanhadas nas Unidades de Saúde, seguindo calendário vacinal;
18. Realizar avaliação antropométrica das crianças de até seis anos que participam nas vivências do Programa Auxílio Brasil;
23. Realizar pesagem das crianças nas escolas em parceria com o PSE;
24. Realizar cadastro precoce da gestante para garantir no mínimo 07 consultas de pré-natal durante a gestação.

## Assistência Social

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS é um equipamento previsto na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, conhecida como Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), que regulamenta equipamentos e serviços da Assistência Social.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

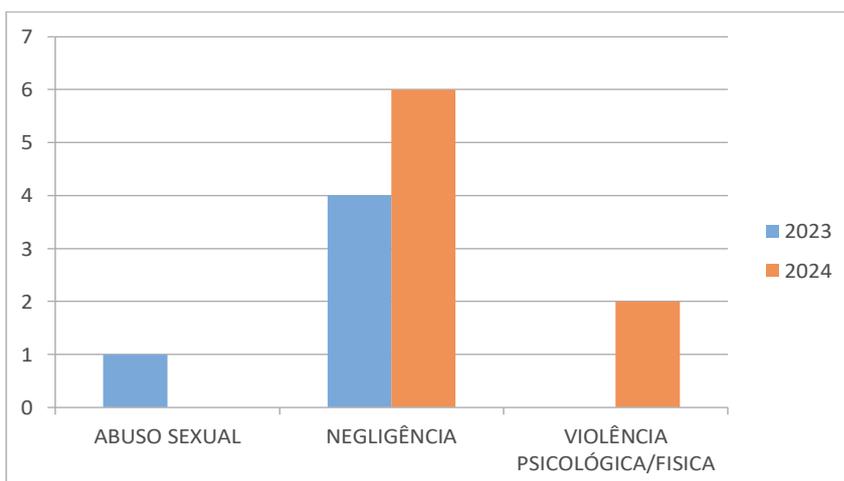
Ano VIII | Edição nº 2098

Página 32 de 85

O CREAS trata-se de proteção básica de média complexidade, que tem por finalidade a oferta de trabalho social as famílias e indivíduos em situação de risco social e pessoal, por violação de direitos, que demandam intervenções especializadas do SUAS. Em Glória de Dourados, a equipe técnica também referência à proteção básica de alta complexidade que abrange a instituição acolhedora para crianças e adolescentes deste município, com o objetivo de oferecer apoio e proteção, diante de situações de violação de direito.

Diante destas demandas, o equipamento realiza acompanhamento psicossocial a famílias, enfatizando a garantia de direitos de crianças e adolescentes. O CREAS articula ações em parceria com outros pontos da rede como CRAS, setor da saúde, setor de educação e conselho tutelar, Poder Judiciário, Promotoria de Justiça, Defensoria de justiça, para assim prover a garantia de direitos e melhor bem-estar através do acesso a políticas públicas.

Gráfico 12: notificações de violência contra crianças de até 6 anos.



Fonte: Ministério da Cidadania: Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)

O gráfico acima indica a quantidade de crianças de até seis anos que sofreram alguma violência (abuso sexual, negligência, violência psicológico-física) no ano de 2023 e 2024. O dado levantado pode revelar um elevado índice de notificação, demonstrando a necessidade de maior intensificação nas ações e campanhas e de atividades permanentes na direção de motivar e facilitar denúncias.

Não houve notificações de abuso sexual e violência psicológico-física no de 2023 na faixa etária de 0 a 6 anos. Entretanto, é importante refletir que esse dado pode não revelar a realidade, considerando que muitos casos não ocorrem o registro de denúncias.

### Ações propostas para a Assistência Social



30



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 33 de 85

1. Promover treinamento anual de profissionais do CRAS, CREAS, Instituição Acolhedora e Conselho Tutelar, com foco na promoção de direitos e proteção da primeira infância;
2. Promover campanhas para redução de violência contra crianças na primeira infância;
3. Ampliar a participação das crianças em situação de vulnerabilidade social nos programas existentes;
4. Oferta de SCFV de 0 a 6 anos, bem como, contratação e treinamento para profissionais que atuarão com referido público;
5. Adequar estrutura física (ex. banheiros, etc.) para a primeira infância nos equipamentos de Assistência Social;
6. Implementar o Programa de Família Acolhedora com o intuito de promover a acolhida, amparo, aceitação, amor e a possibilidade de convivência familiar e comunitária.
7. Promover campanhas anuais para esclarecimento sobre o Programa Famílias Acolhedoras, visando a ampliar o número de famílias para o acolhimento;
8. Garantir dotação orçamentária para pagamento de subsídio financeiro para 100% das famílias acolhedoras;
9. Inserir 100% das crianças em idade de Primeira Infância que foram afastadas das suas famílias por medida protetiva determinada judicialmente no Serviço da Família Acolhedora.

## Avaliação e monitoramento

O Plano Municipal pela Primeira Infância é um plano decenal, que requer uma gestão adequada para garantir que as ações propostas sejam efetivas.

Segundo o PNPI, a avaliação das políticas públicas responde ao princípio de que a observação contínua e sistemática da realidade sobre a qual se deseja intervir é condição para a implementação de ações eficazes e aderentes às realidades. Com o processo avaliativo, é possível identificar se os desejos da cidade estão sendo realizados e o fluxo desse acompanhamento permite que as áreas responsáveis revisitem e revisem suas práticas.

O processo de avaliação e monitoramento também tem a função de ampliar e fortalecer a institucionalização da política pública pela primeira infância.

Para efetivar o processo de avaliação e monitoramento do plano, é fundamental criar uma Coordenadoria de Avaliação do PMPI, conduzida pelo Comitê Primeira Infância, que acompanhe o processo e realize um relatório anual, para cobrar a efetividade das ações e comunicá-las à população, garantindo a transparência do andamento do PMPI.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 34 de 85

Tal processo envolverá, além da instituição da Coordenadoria de Avaliação, a definição de um plano de trabalho intersetorial, com autonomia e baseado nos quadros operativos que detalharam os objetivos, metas, ações e responsáveis.

Dentre as incumbências da Coordenadoria de Avaliação do PMPI, é possível destacar a gestão da execução das ações previstas, a estruturação de plano de comunicação e a implementação de metodologias de monitoramento e de avaliação do plano. A produção e divulgação de relatórios anuais faz parte da estratégia de monitoramento e de garantia de transparência do PMPI. Outra função da coordenadoria é a interlocução com os gestores municipais e a Câmara de Vereadores de Glória de Dourados.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAÚJO, Vânia Carvalho (Org). SARMENTO, Manuel Jacinto... [et al.].

Educação infantil em jornada de tempo integral: dilemas e perspectivas. Ministério da Educação - Brasília DF. Vitória: EDUFES, 2015.

BLAUTH, Guilherme. Parques naturalizados: como criar e cuidar de paisagens naturais para o brincar. São Paulo: Instituto Alana, 2022.

BRASIL, Marco Legal da Primeira Infância. Lei nº 13.257 de 8 de março de 2016. Brasília, DF. 2016.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Brasília, DF. 1988

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 8069/1990. Acessado em 27/04/20220. Disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm)





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 35 de 85

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: Linha de Base. – Brasília, DF: Inep, 2015. 404 p.: il.

BRASIL. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento elaborado pelo Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria Ministerial nº 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria nº 948, de 09 de outubro de 2007. Disponível em Política Nacional de Educação Especial na ([mec.gov.br](http://mec.gov.br)). Acesso em 08 de abril de 2022.

Gürdoğan , Beyza et al. Estudos Istanbul95: Ideias para Parques Infantis 0-3 anos de idade. Fundação Bernard van Leer. Karaköy, Istanbul 34425 Turquia [www.superpool.org](http://www.superpool.org) 2019.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. IBGE Cidades – Alcinópolis. Acessado em 26 de abril de 2022. Disponível em: <https://ibge.gov.br/cidades-e-estados/ms/alcinopolis.html>

JANNUZZI, Paulo de Martino. A Importância dos Indicadores na Elaboração de Diagnósticos para o Planejamento no Setor Público. Segurança, Justiça e Cidadania: Pesquisas Aplicadas em Segurança Pública.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção à Saúde. Guia do Pré-Natal do Parceiro para Profissionais de Saúde. Brasília/DF, 2016.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual Técnico: Pré-Natal e Puerpério: Atenção qualificada e humanizada. Brasília/DF, 2006.

MS, Ministério da Saúde. Obesidade infantil traz riscos para a saúde adulta. Brasília, DF. 2019.

OBSERVATÓRIO DA PRIMEIRA INFÂNCIA. Guia Formativo: Monitoramento de Políticas Públicas pela Primeira Infância. 1ª Edição, 2020.

OMS, Organização Mundial da Saúde. Recomendações da OMS sobre atendimento pré-natal para uma experiência gestacional positiva: Resumo Destaques e mensagens principais da Recomendação Global para Atendimento Pré-natal. USAID from the American People. Janeiro/2018.

PROTEJA. Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil: orientações técnicas. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Promoção da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2021.

RNPI, Rede Nacional Primeira Infância. ANDI Comunicação e Direitos. Plano Nacional pela Primeira Infância – 2ª Edição (revisada e atualizada). Brasília/ DF, 2020.

RNPI, Rede Nacional Primeira Infância. ANDI Comunicação e Direitos. Guia para Elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância.

Ruth Rocha Os direitos das crianças. São Paulo: Salamandra, 2014.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 36 de 85

**Anexo**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 37 de 85

### Área temática: Cidade e Meio Ambiente – Secretaria de Obras e Infraestrutura

Problema: Ausência de planejamento urbano com foco na primeira infância					Indicador do diagnóstico: Não há informações sobre planejamento urbano para a primeira infância adequado a Primeira Infância				
Objetivo: Investir em políticas públicas, promovendo planos de mobilidade e espaços lúdicos									
Ação	Meta	Indicador	Prazo	Orçamento	Executor	Corresponsável	Plano setorial	PPA	Indicação da ação por Participação Infantil, de Cuidadores e gestantes
Criar espaços lúdicos que sejam adequados para as crianças brincarem tranquilamente	Código de Postura revisado, incluindo primeira infância	Código de Postura revisado. Mudanças previstas no Código de Postura, implementadas.	2030	Prefeitura Municipal de Glória de Dourados	Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras		Não	Não	Não
Criar espaços multigeracionais, como jardins comunitários, para que as crianças possam	Jardins Comunitários		2028	Prefeitura Municipal de Glória de Dourados	Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras		Não	Não	Não





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 38 de 85

interagir com os idosos									
Investir em políticas públicas e promover planos de mobilidade mais sustentáveis			2024	Prefeitura Municipal de Glória de Dourados	Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras		Não	Não	Sim

Implementação de plano ciclo viário	5 km de ciclovias	Km de ciclovias implementadas	2024	Prefeitura Municipal de Glória de Dourados	Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras		Não	Não	Sim
-------------------------------------	-------------------	-------------------------------	------	--	--	--	-----	-----	-----





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 39 de 85

Conscientização dos comerciantes e moradores quanto à adequação de calçadas	100% dos comerciantes que atuam no entorno dos equipamentos Públicos (praças, UBS, Creches, Pré-Escolas, CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, CACA etc.) conscientizados	Número de comerciantes que atuam no entorno dos equipamentos públicos (praças, UBS, Creches, Pré-Escolas, CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, CACA etc.) Número de comerciantes que atuam no entorno dos equipamentos públicos conscientizados	2028	Prefeitura Municipal de Glória de Dourados	Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras		Não	Não	Não
---	--	--	------	--	--	--	-----	-----	-----





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 40 de 85

Manutenção das calçadas	100% das calçadas adequadas	Número de calçadas próximas aos equipamentos públicos (praças, UBS, Creches, Pré-Escolas, CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, CACA etc.)  Número de calçadas em ótimo estado de conservação	2032	Prefeitura Municipal de Glória de Dourados	Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras		Não	Não	Sim
Manutenção da ciclovia	100% das ciclovias implementadas em ótimo estado de conservação	Km de ciclovias Km de ciclovias em ótimo estado de conservação	2032	Prefeitura Municipal de Glória de Dourados	Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras		Não	Não	Sim





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 41 de 85

Revitalização das praças com equipamentos adequados à primeira infância que possibilitem o escalar, o equilíbrio, o pular, e o brincar, com espaços que tragam sombra, descanso e acessibilidade	100% das praças adequadas à primeira infância	Número total de praças Número total de praças adequadas à primeira infância Número de praças com brinquedos adequados à primeira infância Número de praças com ótimo estado de conservação, incluindo brinquedos, piso e pintura	2032	Prefeitura Municipal de Glória de Dourados	Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras	Não	Não	Sim
--	---	---	------	--	--	-----	-----	-----





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 42 de 85

Ampliação e manutenção da sinalização para redução de velocidade próximos aos equipamentos públicos (creches, pré-escolas, UBS, CRAS, CREAS, Conselho Tutelar etc.)	100% das ciclovias implementadas em ótimo estado de conservação	Número de espaços públicos com sinalização de velocidade reduzida e sinalizada Número de espaços públicos com sinalização de velocidade reduzida e sinalizada Número de placas de redução de velocidade implementada	2032	Prefeitura Municipal de Glória de Dourados	Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras		Não	Não	Não
Implementação sinalização nas praças com a identidade visual inspirada pelas crianças de Alcínópolis	100% das praças com identidade visual da primeira infância	Número de praças Número de praças com identidade visual	2032	Prefeitura Municipal de Glória de Dourados	Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras		Não	Não	Sim

### Área temática: Cidade e Meio Ambiente – Meio Ambiente

Problema: Ações de educação para a primeira infância insuficientes

Indicador do diagnóstico: Poucas ações de educação ambiental para a primeira infância





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 43 de 85

Objetivo: Ampliar a participação das crianças da primeira infância nas atividades de educação ambiental									
Ação	Meta	Indicador	Prazo	Orçamento	Executor	Corresponsável	Plano setorial	PPA	Indicação Da ação por Participação Infantil, de Cuidadores e gestantes
Aumentar as áreas arborizadas e criar infraestrutura verde funcional	Parques arborizados		2030	Fundo do Meio Ambiente					
Incentivar hábitos sustentáveis, reduzindo o consumo de plástico, reciclar, economizar, energia entre outros	Conscientizar 100% das crianças sobre a importância de educação ambiental	Número de crianças matriculadas na educação infantil Número de crianças matriculadas na educação infantil e conscientizadas sobre a importância da educação ambiental	Anual	Fundo do Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Sustentável		Não	Não	Não





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 44 de 85

Elaborar projetos voltados a ensinamentos sobre o ciclo da água, tais como experimentos, etc...			2028	*				Não	Não	Não
---	--	--	------	---	--	--	--	-----	-----	-----

### Área temática: Esporte e Lazer

Problema: Insuficiência de ações voltadas à primeira infância					Indicador do diagnóstico: Atualmente existe apenas o time de futsal misto que inclui meninos e meninas a partir de quatro anos				
Objetivo: Ampliar ações de esporte e de lazer para crianças na primeira infância									
Ação	Meta	Indicador	Prazo	Orçamento	Executor	Corresponsável	Plano setorial	PPA	Indicação da ação por Participação Infantil, de Cuidadores e gestantes





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 45 de 85

Viabilizar acesso a espaços esportivos para a primeira infância	100% dos espaços esportivos	Número de espaços esportivos e lazer, que contemplem a primeira infância	2032	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Não	Não	Não
Estimular momentos de jogos e brincadeiras em espaços públicos	100% da primeira infância	Ações que contemplem momentos de jogos e brincadeiras	2025	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Não	Não	Não





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 46 de 85

Oferecer Escolinhas de esportes	100 % das crianças	Números de crianças da primeira infância participantes do projeto	2028	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Não	Não	Não
---------------------------------	--------------------	---	------	---	---	---	-----	-----	-----





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 47 de 85

Elaborar Projetos sociais no esporte para a primeira infância	100% das crianças	Números de crianças da primeira infância participantes do projeto	2029	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Não	Não	Não
---	-------------------	---	------	---	---	---	-----	-----	-----





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 48 de 85

Incentivar o esporte e práticas de atividades físicas	100 % das Crianças	Número de ações de atividades saudáveis para as crianças	2029	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Não	Não	Não
---	--------------------	--	------	---	---	---	-----	-----	-----





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 49 de 85

### Área temática: Cultura

Problema: Ausência de ações voltadas à primeira infância			Indicador do diagnóstico: Não há diversidade de ações culturais com foco na primeira infância.						
Objetivo: Implementar ações voltadas à primeira infância com foco nas manifestações culturais									
Ação	Meta	Indicador	Prazo	Orçamento	Executor	Corresponsável	Plano setorial	PPA	Indicação da ação por participação Infantil, de cuidadores e gestantes





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 50 de 85

Desenvolver atividades que estimulam as crianças à apreciarem as diversidades culturais	100% das crianças	Número de ações culturais que completem a primeira infância	2030	Fundo Municipal de Cultura	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Não	Não	Não
Ofertar espaços para as crianças terem contatos com livros e histórias infantis de diferentes culturas	100 % das crianças	Números de bibliotecas implantadas	2034	Fundo Municipal de Cultura	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Não	Não	Não





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 51 de 85

Ofertar para as crianças da primeira infância para terem contato com o multiculturalismo	Participação de 100% de crianças de até 6 anos	Número de atividades culturais relacionadas a primeira infância	2027	Fundo Municipal de Cultura	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Não	Não	Não
Implementação de oficinas de balé para crianças da primeira infância	Participação de 100% de crianças	Número de crianças inscritas	2025	Fundo Municipal de Cultura	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Não	Não	Não
Implementação de oficinas de artesanato para crianças da primeira infância	Participação de 100% de crianças	Número de crianças inscritas para as oficinas Número de crianças participantes das oficinas	2025	Fundo Municipal de Cultura	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Não	Não	Não





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 52 de 85

Implementação de pontos de cultura	Pontos de culturas implementados	Número de atividades relacionadas a primeira infância por ponto de cultura. Número de crianças da primeira infância que acessaram os pontos de cultura	2026	Fundo Municipal de Cultura	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte Secretaria Municipal de Assistência Social, Gestão Pública	Não	Não	Não
------------------------------------	----------------------------------	--	------	----------------------------	---	---	-----	-----	-----

### Área temática: Educação

Problema: Existência de crianças de 0 a 3 anos fora da escola					Indicador do diagnóstico: 67,20% de atendimento em creches da população de 0 a 3 anos em 2023				
Objetivo: Garantir acesso à creche para crianças de 0 a 3 anos									
Ação	Meta	Indicador	Prazo	Orçamento	Executor	Corresponsável	Plano setorial	PPA	Indicação da ação por participação infantil, de cuidadores e gestantes
Estabelecimento de parcerias para ampliar recursos financeiros	50% de atendimento em creches da população de 0 a 3 anos em 2032.	Percentual de atendimento em creches da população de 0 a 3 anos em 2032.	2032 (anual e permanente)	FUNDEB; Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria Municipal de Gestão Pública, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Sim	Sim	Não





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 53 de 85

Construção de salas de aula	50% de atendimento em creches da população de 0 a 3 anos em 2032.	Percentual de atendimento em creches da população de 0 a 3 anos em 2032.	2032 (anual e permanente)	FUNDEB; Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria Municipal de Gestão Pública Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Sim	Sim	Não
Busca ativa para mensurar a demanda por creches	50% de atendimento em creches da população de 0 a 3 anos em 2032.	Percentual de atendimento em creches da população de 0 a 3 anos em 2032.	2032 (anual e permanente)	FUNDEB; Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Sim	Sim	Não
Participar do regime de colaboração entre os entes federados para a definição das metas da expansão da educação infantil	50% de atendimento em creches da população de 0 a 3 anos em 2032.	Percentual de atendimento em creches da população de 0 a 3 anos em 2032.	2032 (anual e permanente)	FUNDEB; Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Sim	Sim	Não
Efetivação das equipagens das instituições	50% de atendimento em creches da população de 0 a 3 anos em 2032.	Percentual de atendimento em creches da população de 0 a 3 anos em 2032.	2032 (anual e permanente)	FUNDEB; Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria Municipal de Gestão Pública, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Sim	Sim	Não





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 54 de 85

### Área temática: Educação

Problema: Não otimização de espaços físicos e insuficiência de brinquedos e jogos					Indicador do diagnóstico: Espaços inexistentes, recursos e materiais necessitam de aprimoramento				
Objetivo: Otimizar espaços escolares para aperfeiçoar atendimento de crianças, possibilitando os desejos apontados na escuta das crianças									
Ação	Meta	Indicador	Prazo	Orçamento	Executor	Corresponsável	Plano setorial	PPA	Indicação da ação por participação Infantil, de cuidadores e gestantes
Reforma, adequação e manutenção das unidades regularmente	100% das crianças de zero a seis anos matriculadas em unidades escolares com ótimo estado de conservação, proporcionando atendimento adequado e seguro	Número de unidades escolares que atendem crianças de zero a seis anos Número de unidades escolares que atendem crianças de zero a seis anos em ótimo estado de conservação e segurança	2032 (anual e permanente)	FUNDEB; Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Sim	Sim	Sim

### Área temática: Educação

Problema: Falta de estímulo escolar para o desenvolvimento integral das crianças com deficiência					Indicador do diagnóstico: Com o aumento de matrícula de criança com deficiência, faz-se necessário um atendimento especializado e projeto educacionais específicos.				
--	--	--	--	--	---	--	--	--	--





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 55 de 85

Objetivo: Desenvolver uma educação de qualidade e integral para as crianças com deficiência									
Ação	Meta	Indicador	Prazo	Orçamento	Executor	Corresponsável	Plano setorial	PPA	Indicação da ação por participação Infantil, de cuidadores e gestantes
Priorizar o acesso a educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar as crianças com deficiência	100% das crianças com deficiência	Número de alunos com deficiência	2025	FUNDEB; Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Unidades escolares	Não	Não	Não
Preservar a educação especificidades da educação infantil atendendo os parâmetros nacionais de qualidade, visando o ingresso no ensino fundamental	100 % dos alunos com deficiência	Número de alunos com deficiência	2025	FUNDEB; Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Unidades escolares	Não	Não	Não





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 56 de 85

Problema: Ausência de dados sobre aleitamento materno exclusivo					Indicador do diagnóstico: ausência de informações				
Objetivo: Estimular aleitamento materno exclusivo até seis meses									
Ação	Meta	Indicador	Prazo	Orçamento	Executor	Corresponsável	Plano setorial	PPA	Indicação da ação por participação Infantil, de cuidadores e gestantes
Promoção de estímulo para o aleitamento materno exclusivo	30% das mães promovendo aleitamento materno exclusivo	Número de mães com recém-nascidos até seis meses	Anual até 2032	Fundo Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Unidades escolares	Sim	Não	Sim
Implementação de controle do aleitamento materno		Número de mães com aleitamento materno exclusivo							Não
Orientação sobre aleitamento materno exclusivo durante o pré-natal	100% das gestantes em acompanhamento pré-natal recebendo orientação sobre aleitamento materno	Número de gestantes com acompanhamento pré-natal Número de gestantes que receberam orientação sobre aleitamento materno	Anual	Fundo Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Assistência Social	Sim	Não	Não





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 57 de 85

Conscientização das gestantes e famílias sobre a importância do aleitamento materno através de redes sociais, grupos de gestantes e rádios	100% das rádios, redes sociais e grupos de gestantes promovendo orientação sobre a importância do aleitamento materno exclusivo	Número de rádios com campanhas sobre aleitamento materno Número de redes sociais promovendo campanhas sobre aleitamento materno Número de grupos de gestantes existentes Número de grupo de gestantes promovendo orientação sobre aleitamento materno	Anual	Fundo Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Assistência Social	Sim	Não	Não
--	---	--	-------	--------------------------	-------------------------------	--	-----	-----	-----

Problema: Diminuição cobertura de vacinação infantil

Indicador Diagnostico: 80% em 2024

Objetivo: Manter vacinação infantil em pelo menos 99% para crianças até 2 anos





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 58 de 85

Ação	Meta	Indicador	Prazo	Orçamento	Executor	Corresponsável	Plano setorial	PPA	Indicação da ação por participação Infantil, de cuidadores e gestantes
Verificação da caderneta de saúde das crianças da primeira infância por meio de ações do Programa Saúde na Escola	100% das cadernetas de vacinação infantil verificadas nas ações do Programa Saúde na Escola	Número de crianças na primeira infância participantes das ações do Programa Saúde na Escola Número de crianças na primeira infância com a caderneta de vacinação verificada	Anual até 2032	Fundo Municipal da Saúde Programa Saúde na Escola	Secretaria Municipal de Saúde	Educação	Sim	Não	Não
Orientação e conscientização sobre a importância da vacinação infantil através das mídias sociais e rádios	100% das rádios, redes sociais e grupos de gestantes promovendo orientação sobre a importância do aleitamento materno exclusivo	Número de rádios com campanhas sobre aleitamento materno Número de redes sociais promovendo campanhas sobre aleitamento materno	Anual até 2032	Fundo Municipal da Saúde Programa Saúde na Escola	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Assistência Social	Sim	Não	Não





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 59 de 85

Elaboração de campanhas de vacinação	Campanhas de vacinação infantil	Número de campanhas anuais realizadas	Anual até 2032	Fundo Municipal da Saúde Programa Saúde na Escola	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Saúde	Sim	Não	Não





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 60 de 85

Problema: Baixo peso ao nascer									
Objetivo: Reduzir em 50% o número de recém-nascidos com baixo peso ao nascer									
Ação	Meta	Indicador	Prazo	Orçamento	Executor	Corresponsável	Plano setorial	PPA	Indicação da ação por participação Infantil, de cuidadores e gestantes
Acompanhamento de pré-natal adequado também com ginecologista/obstetra	100% das gestantes recebendo acompanhamento pré-natal também com ginecologistas e obstetras	Número de gestantes com acompanhamento pré-natal Percentual de gestantes com atendimento de ginecologistas e obstetras	Anual até 2032	Fundo Municipal da Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Assistência Social	Sim	Não	Não
Identificação e encaminhamento adequado das gestantes de alto risco	100% das gestantes de alto risco identificadas e com acompanhamento adequado	Número de gestantes de alto risco Número de gestantes de alto risco com acompanhamento pré-natal adequado	Anual Até 2032	Fundo Municipal da Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Assistência Social	Sim	Não	Não





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 61 de 85

Incentivo para que as gestantes realizem pelo menos sete consultas pré-natal	90% das gestantes realizando sete ou mais consultas pré-natal	Proporção de nascidos vivos cujas mães realizaram pelo menos sete consultas pré-natal	2032	Fundo Municipal da Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Assistência Social	Sim	Não	Não
--	---	---	------	--------------------------	-------------------------------	--	-----	-----	-----

### Área temática: Saúde

Problema: Obesidade infantil									
Objetivo: Reduzir em 60% a obesidade infantil em crianças de zero a seis anos									
Ação	Meta	Indicador	Prazo	Orçamento	Executor	Corresponsável	Plano setorial	PPA	Indicação da ação por participação Infantil, de cuidadores e gestantes
Ampliação do número de crianças acompanhadas pelo Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN	50% de aumento das crianças acompanhadas pelo SISVAN	Número de gestantes com acompanhamento pré-natal Percentual de gestantes com atendimento de ginecologistas e obstetras	Anual até 2032	Fundo Municipal da Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Saúde Educação	Não	Não	Não





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 62 de 85

Inserção das famílias com crianças em situação de obesidade infantil no Programa Horta Comunitária	100% famílias com crianças com obesidade infantil, incluídas no Programa Horta Comunitária	Número de famílias de crianças com obesidade infantil Número de famílias de crianças com obesidade infantil	2032	Atenção Primária de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Saúde Educação	Não	Não	Sim
--	--	--	------	---------------------------	-------------------------------	---	-----	-----	-----





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 63 de 85

<p>Conscientização das famílias sobre a obesidade infantil em redes sociais e por meio de panfletos</p>	<p>100% das redes sociais realizando conscientização das famílias</p> <p>100% das famílias que acessam a educação recebendo panfletos</p>	<p>Número de redes sociais Número de redes sociais que realizam campanha</p> <p>Número de posts com campanhas</p> <p>Número de famílias que acessam a educação infantil</p> <p>Número de famílias que receberam panfletos que participam do Programa Horta Comunitária</p>	<p>Anual até 2032</p>	<p>Fundo Municipal da Saúde</p>	<p>Secretaria Municipal de Saúde</p>	<p>Secretaria Municipal de Assistência Social</p> <p>Secretaria Municipal de Saúde</p> <p>Educação</p>	<p>Não</p>	<p>Não</p>	<p>Não</p>
<p>Realização de projeto junto à Academia de Saúde voltada à primeira infância</p>	<p>Academia de saúde voltada a primeira infância implementada</p>	<p>Academia de saúde promovendo ações para a primeira infância</p>	<p>Anual até 2032</p>	<p>Fundo Municipal da Saúde</p>	<p>Secretaria Municipal de Saúde</p>	<p>Secretaria Municipal de Assistência Social</p> <p>Secretaria Municipal de Saúde</p> <p>Educação</p>	<p>Não</p>	<p>Não</p>	<p>Sim</p>





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 64 de 85

Problema: Alto consumo de álcool e drogas em gestantes e puérperas					Indicador do diagnóstico: Embora não haja dados, há percepção da equipe de saúde sobre alta incidência do uso de álcool e drogas em gestantes e puérperas				
Objetivo: Conscientizar sobre os malefícios do uso de álcool e drogas									
Ação	Meta	Indicador	Prazo	Orçamento	Executor	Corresponsável	Plano setorial	PPA	Indicação da ação por participação Infantil, de cuidadores e gestantes





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 65 de 85

Conscientização de gestantes e puerperas sobre os malefícios do uso de álcool e drogas	50% das gestantes cadastradas informadas 50% das gestantes adolescentes cadastradas informadas 100% das gestantes orientadas por meio de grupos de gestantes	Número de gestantes do município Número de gestantes conscientizadas Número de adolescentes cadastradas no Programa Saúde na Escola Número de adolescentes cadastradas no Programa Saúde na Escola conscientizadas Número de gestantes participantes de grupos Número de gestantes participantes de grupos e orientadas sobre os malefícios do uso de álcool e drogas	Anual até 2032	Fundo Municipal da Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Assistência Social	Não	Não	Não
Ação	Meta	Indicador	Prazo	Orçamento	Executor	Corresponsável	Plano setorial	PPA	Indicação da ação por participação Infantil, de cuidadores e gestantes





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 66 de 85

Promoção de campanhas sobre os malefícios do uso de álcool e drogas na Semana Nacional de Combate ao Alcoolismo	100% das redes sociais promovendo campanhas, sobre os malefícios do uso de álcool e drogas	Número de redes sociais existentes Número de redes sociais que divulgaram a campanha	Anual até 2032	Fundo Municipal da Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Assistência Social	Não	Não	Não
---	--	--	----------------	--------------------------	-------------------------------	--	-----	-----	-----

Problema: Gravidez na adolescência									
Objetivo: Reduzir na gravidez na adolescência em 40%									
Ação	Meta	Indicador	Prazo	Orçamento	Executor	Corresponsável	Plano setorial	PPA	Indicação da ação por participação Infantil, de cuidadores e gestantes





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 67 de 85

Integração do Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI) do Programa Saúde na Escola (PSE) para o desenvolvimento de ações educativas na prevenção da gravidez na adolescência;	80% das adolescentes participantes do Programa	Proporção de gravidez na adolescência (12 a 19 anos) Número de meninas adolescentes na Educação Número de meninas adolescentes na Educação participantes do PSE	Graduação de participação das adolescentes no PSE: 50% em 2025 60% em 2026 70% em 2027 80% em 2028 80% em 2029 80% em 2030 80% em 2032	Fundo Municipal da Saúde Programa Saúde na Escola	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Assistência Social	Sim	Não	Não
--	--	---	--	---	-------------------------------	--	-----	-----	-----





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 68 de 85

Desenvolvimento de ações do Programa Saúde na Escola com foco na prevenção de gravidez na adolescência para 80% dos adolescentes matriculados nas escolas;	80% das adolescentes participantes do Programa	Número de adolescentes que solicitaram métodos contraceptivos de longa duração Número de adolescentes que receberam métodos contraceptivos de longa duração	Graduação de participação das adolescentes no PSE: 50% em 2025 60% em 2026 70% em 2027 80% em 2028 80% em 2029 80% em 2030 80% em 2032	Fundo Municipal da Saúde Programa Saúde na Escola	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Assistência Social	Sim	Não	Não
Disponibilização de métodos contraceptivos de longa duração para as adolescentes	100% das adolescentes que solicitam	Número de adolescentes que solicitaram métodos contraceptivos de longa duração Número de adolescentes que receberam métodos contraceptivos de longa duração	Anual	Fundo Municipal da Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Assistência Social	Sim	Não	Não





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 69 de 85

Problema: Baixo índice de pesagem/avaliação nutricional do RN até 05 anos									
Objetivo: Avaliar o quadro nutricional do recém-nascido até cinco anos									
Ação	Meta	Indicador	Prazo	Orçamento	Executor	Corresponsável	Plano setorial	PPA	Indicação da ação por participação Infantil, de cuidadores e gestantes
Realização de avaliação antropométrica das crianças de até seis anos acompanhadas nas Unidades de Saúde, seguindo calendário vacinal	Avaliar o quadro nutricional de 100% dos RN até 05 anos	Números de crianças no primeira infância no município Número de crianças avaliadas	Anual até 2032	Fundo Municipal da Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Não	Não	Não
Realização de avaliação antropométrica das crianças de até seis anos que participam nas vivências do Programa Auxílio Brasil	Avaliar o quadro nutricional de 100% dos RN até 05 anos	Números de crianças beneficiárias do PAB Número de crianças avaliadas	Semestral até 2032	Fundo Municipal da Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Não	Não	Não





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 70 de 85

Realização de pesagem das crianças nas escolas em parceria com o PSE	Avaliar o quadro nutricional de 100% dos RN até 05 anos	Número de crianças matriculadas Número de crianças pesadas	Semestral até 2032	Fundo Municipal da Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Não	Não	Não
--	---	---	--------------------	--------------------------	-------------------------------	-------------------------------	-----	-----	-----

### Área temática: Saúde

Problema: Mortalidade Infantil					Indicador do diagnóstico:				
Objetivo: Zerar as taxas de mortalidade infantil, neonatal e neonatal precoce									
Ação	Meta	Indicador	Prazo	Orçamento	Executor	Corresponsável	Plano setorial	PPA	Indicação da ação por participação Infantil, de cuidadores e gestantes
Realização de cadastro precoce da gestante para garantir no mínimo 07 consultas de pré-natal durante a gestação	Zerar a taxa de mortalidade infantil no município até 2032	Número de Nascidos vivos Número de óbitos infantis	Anual até 2032	Fundo Municipal da Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social	Sim	Sim	Não





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 71 de 85

### Área temática: Assistência

### Área temática: Assistência

Problema: Ausência de profissionais capacitados para desenvolver ações voltadas à primeira infância					Indicador do diagnóstico: Sem informações				
Objetivo: Formar profissionais para atendimento à primeira infância									
Ação	Meta	Indicador	Prazo	Orçamento	Executor	Corresponsável	Plano setorial	PPA	Indicação da ação por participação Infantil, de cuidadores e gestantes
Treinamento anual de profissionais do CRAS, CREAS, Instituição Acolhedora e Conselho Tutelar	100% dos profissionais treinados	Número de profissionais dos equipamentos da Assistência  Número de profissionais dos equipamentos da Assistência treinados  Treinar os profissionais que estão em contato direto com as crianças atendidas	Prazo progressivo: de 75% dos profissionais  2023 de 100% dos profissionais  A partir de 2026 100% dos profissionais em aprimoramento anualmente até 2032	Fundo Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Sim	Sim	Não





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 72 de 85

### Área temática: Assistência

Problema: Acessibilidade insuficiente nos equipamentos da Assistência Social					Indicador do diagnóstico: Sem informações				
Objetivo: Adquirir e implantar equipamentos de acessibilidade para os equipamentos de Assistência Social									
Ação	Meta	Indicador	Prazo	Orçamento	Executor	Corresponsável	Plano setorial	PPA	Indicação da ação por participação Infantil, de cuidadores e gestantes





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 73 de 85

### Área temática: Assistência

Adequação dos banheiros nos equipamentos públicos de Assistência Social	100% dos banheiros adaptados	Adaptação 100% dos banheiros do CRAS, CREAS, Instituição Acolhedora, Secretaria de Assistência Social e Conselho Tutelar  Número dos banheiros: - CRAS: - CREAS: - Instituição Acolhedora - Secretaria de Assistência Social: - Conselho Tutelar - Número dos banheiros adaptados: - CRAS: - CREAS: - Instituição Acolhedora - Secretaria de Assistência Social: - Conselho Tutelar	2024 50%  2026 100%  A partir de 2026 100% em pleno estado de funcionamento	Fundo Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Obras	Sim	Sim	Não
Ação	Meta	Indicador	Prazo	Orçamento	Executor	Corresponsável	Plano setorial	PPA	Indicação da ação por participação Infantil, de cuidadores e gestantes





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 74 de 85

### Área temática: Assistência

Promoção de acessibilidade nos equipamentos públicos de Assistência Social	100% dos equipamentos públicos da Assistência Social com corrimãos	Adequar as rampas de acesso com corrimão nos prédios do Instituição Acolhedora, CRAS e Conselho Tutelar  Corrimãos e rampas implantados: - Instituição Acolhedora: - CRAS: - Conselho Tutelar	2024 50% 2026 100%  A partir de 2026 100% em pleno estado de funcionamento	Fundo Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Obras	Sim	Sim	Não
--	--	--	---	---------------------------------------	--	-------------------------------	-----	-----	-----

Problema: Subnotificação de violência contra crianças

Indicador do diagnóstico: Sem Informação

Objetivo: Reduzir violência contra crianças da primeira infância

Ação	Meta	Indicador	Prazo	Orçamento	Executor	Corresponsável	Plano setorial	PPA	Indicação da ação por participação infantil, de cuidadores e gestantes
Promoção de campanhas para reduzir violências contra crianças	Campanha divulgada para 75% da população	Número total de pessoas Número de pessoas alcançadas com a campanha	Anual	Fundo Municipal de Assistência Social	Municipal de Assistência Social	Municipal de Assistência Social	Sim	Sim	Não





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 75 de 85

### Área temática: Assistência

Acompanha- mento familiar das crianças em situação de violência	100% das famílias com crianças em situação de violência acompanhadas	100% de famílias com crianças em situação de violência acompanhadas Número de famílias com crianças em situação de violência Número de crianças com famílias em situação de violência acompanhadas	2025 até 2032	Fundo Municipal de Assistência Social	CREAS CRAS Municipal de Assistência Social	Municipal de Assistência Social	Sim	Sim	Não
---	---	--	------------------	--	--	---------------------------------------	-----	-----	-----





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 76 de 85

### Área temática: Assistência

Problema: Ausência de programas para crianças de 0 a 6 anos					Indicador do diagnóstico: Inexistência de programas com foco na primeira infância				
Objetivo: Reduzir violência contra crianças da primeira infância									
Ação	Meta	Indicador	Prazo	Orçamento	Executor	Corresponsável	Plano setorial	PPA	Indicação da ação por participação Infantil, de cuidadores e gestantes





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 77 de 85

### Área temática: Assistência

Ampliação da participação das crianças em situação de vulnerabilidade social nos programas existentes	80% das crianças em situação de vulnerabilidade social participando dos programas existentes	Através do Cadastro Único onde as Famílias estão cadastradas e separadas por grupos Número de crianças com idade inferior à 6 anos cadastradas:  Incluir crianças com idade inferior a 06 anos no Atendimento do SCFV  Número de crianças com 0 a 6 anos participantes das atividades do PAIF/CRAS	2024 até 2032	Fundo Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social		Sim	Sim	Não
---	--	--	---------------	---------------------------------------	--	--	-----	-----	-----

Problema: Baixa adesão ao Serviço Programa Família Acolhedora

Indicador do diagnóstico: Em 2024 não houve crianças participantes do programa.

Objetivo: Ampliar participação de famílias no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 78 de 85

### Área temática: Assistência

Ação	Meta	Indicador	Prazo	Orçamento	Executor	Corresponsável	Plano setorial	PPA	Indicação da ação por participação Infantil, de cuidadores e gestantes
Promover campanhas anuais para esclarecimento sobre o Programa Famílias Acolhedoras, visando a ampliar o número de famílias para o acolhimento	1 campanha por ano	Número de campanhas realizadas por ano	Anual	Fundo Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social (CREAS)	Secretaria Municipal de Educação, CREAS, Conselho Tutelar	Não	Não	Não
Garantir dotação orçamentária para pagamento de subsídio financeiro para 100% das famílias acolhedoras	100% das famílias participantes com subsídios	Número de famílias acolhedoras Número de famílias acolhedoras que receberam subsídio	Até 2032	F Fundo Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social (CREAS)	Secretaria Municipal de Educação, CREAS, Conselho Tutelar	Não	Não	Não





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 79 de 85

Ação	Meta	Indicador	Prazo	Orçamento	Executor	Corresponsável	Plano setorial	PPA	Indicação da ação por participação Infantil, de cuidadores e gestantes
Inserção crianças em idade de Primeira Infância que foram afastadas das suas famílias por medida protetiva determinada judicialmente no Serviço da Família Acolhedora	100% das crianças em idade de Primeira Infância que foram afastadas das suas famílias por medida protetiva determinada judicialmente no Serviço da Família Acolhedora inseridas no Programa	Número de crianças em idade de Primeira Infância que foram afastadas das suas famílias por medida protetiva Número de crianças em idade de Primeira Infância que foram afastadas das suas famílias por medida protetiva determinada judicialmente no Serviço da Família Acolhedora inseridas no Programa	Até 2032	FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social)	Secretaria Municipal de Assistência Social (CREAS)	Secretaria Municipal de Educação, CREAS, Conselho Tutelar e Comunicação	Não	Não	Não





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 80 de 85

**Toda criança do mundo  
Deve ser bem protegida  
Contra os rigores do tempo  
Contra os rigores da vida.**

**Criança tem que ter nome  
Criança tem que ter lar  
Ter saúde e não ter fome  
Ter segurança e estudar.**

**Não é questão de querer  
Nem questão de concordar  
Os direitos das crianças  
Todos têm de respeitar.**

Ruth Rocha Os direitos das crianças.  
São Paulo: Salamandra, 2014.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 81 de 85

### Licitações e Contratos

#### Dispensas

#### **AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025**

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha se fazem necessária para atender as demandas urgentes da Secretaria de Pecúária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável-(SEPADS), sobretudo para o Departamento de Fomento Agropecuário (DEFAP), mercado do produtor (feira) e o centro de treinamento para Agricultura Familiar (CETAF).a favor da empresa **S.G CARDOSO LTDA inscrito no CNPJ: 03.047.609/0001-04 LOGRADOURO: AV Presidente Getúlio Vargas nº409 Vila Industrial-Glória de Dourados/MS, CEP:79730-000** sob valor total de **R\$ 15.208,40 (quinze mil duzentos e oito reais e quarenta centavos)** por ser dela o menor preço ofertado.

Glória de Dourados/MS, 08 de Abril de 2025.

**Julio Cleverton dos Santos**  
**Prefeito Municipal**

#### **AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025**

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a contratação de empresa para fornecimento de cobertores afim de suprir as necessidades das pessoas que enfrentam condições precárias de vida, especialmente em períodos de baixa temperatura, e população em vulnerabilidade social, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Glória de Dourados/MS, a favor da empresa **DI CASTELI LTDA, CNPJ: 47.630.840/0001-00, LOGRADOURO: RUA ANTONIO AIRES DE ALENCAR, Nº 52, SALA 01, RESIDENCIAL HOSOUME - DRACENA/SP, CEP: 17906-802,** sob valor total de **R\$ 24.822,00 (vinte quatro mil oitocentos e vinte dois reais)** por ser dela o menor preço ofertado.

Glória de Dourados/MS, 04 de Abril de 2025.

**Julio Cleverton dos Santos**  
**Prefeito Municipal**

#### **AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2025**

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a contratação de empresa especializada em serviços de pintura para revitalização completa do Parque de Exposição José Manoel Alves de Azevedo e

imóveis anexos, se faz necessária visando à melhoria da conservação dos referidos espaços que são utilizados para a realização de diversos eventos ao longo do ano de 2025, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Pecúária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável do município de Glória de Dourados/MS, a favor da empresa **60.239.818 SIRLEIA FREIRE BERNAL, CNPJ: 60.239.818/0001-93, LOGRADOURO: RUA DAS ROSAS, Nº 329, BNH - GLÓRIA DE DOURADOS/MS, CEP: 79730-000** sob valor total de **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)** por ser dela o menor preço ofertado.

Glória de Dourados/MS, 09 de Abril de 2025.

**Julio Cleverton dos Santos**  
**Prefeito Municipal**

#### **AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2025**

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças novas, do veículo TOYOTA/YARIS HB XL 1.5, placa RWF5B24, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Glória de Dourados/MS, a favor da empresa **DOURAMOTORS VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 02.199.684/0001-28, LOGRADOURO: AVENIDA MARCELINO PIRES, Nº 8805, CABECEIRA ALEGRE - DOURADOS/MS, CEP: 79833-001** sob valor total de **R\$ 2.772,08 (dois mil setecentos e setenta e dois reais e oito centavos)** por ser dela o menor preço ofertado.

Glória de Dourados/MS, em 07 de abril de 2025.

**Julio Cleverton dos Santos**  
- Prefeito Municipal -

#### **AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025**

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a contratação de empresa para o fornecimento de chapa perfil e a execução do serviço de corte a laser, atendendo as necessidades da Assessoria de Gabinete e Gestão do município de Glória de Dourados/MS, a favor da empresa **DELAÍ & SILVA LTDA, CNPJ: 18.422.920/0001-63, LOGRADOURO: RUA CORONEL PONCIANO DE MATTOS PEREIRA, Nº 275, JARDIM COLIBRI - DOURADOS/MS, CEP: 79839-060** sob valor total de **R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)** por ser dela o menor preço ofertado.

Glória de Dourados/MS, 07 de Abril de 2025.

**Julio Cleverton dos Santos**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 82 de 85

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

Locadora

#### **AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025** **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025**

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção e reparo dos sistemas de ar condicionado dos veículos da saúde, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, do município de Glória de Dourados/MS a favor da empresa **JOSIANE CORREIA DA ROCHA COSTA, CNPJ: 40.385.131/0001-59, RUA JOSÉ JOSINO DE SOUZA, Nº 443, CENTRO, CEP: 79730-000, GLÓRIA DE DOURADOS/MS** sob valor total de **R\$ 61.495,00 (sessenta e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais)** por ser dela o menor preço ofertado.

Glória de Dourados/MS, 04 de Abril de 2025.

**Julio Cleverton dos Santos**  
**Prefeito Municipal**

### Inexigibilidade

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2025  
INEXIGIBILIDADE 018/2025  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025

**PARTES: LOCADORA: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU**

**LOCATÁRIA: Maira de Fátima Fernandes Vargas**

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente, a locação de um imóvel urbano, localizado a Rua Sinval Ramos Novais, 1324, Vila Industrial, Glória de Dourados-MS. O imóvel ora locado, destina-se a instalação da Farmácia Básica nesta cidade.

**VALOR:** R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, totalizando 12 (doze) meses o valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 08/04/2025 À 08/04/2026.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0013.2075.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Primária
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS (Ficha 792)

Glória de Dourados-MS, 04 de Abril 2025

#### **ASSINANTES:**

**Contratante:** Estefania Kintschev - Secretária Municipal de Saúde

**Contratada:** Maira de Fátima Fernandes Vargas -



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 83 de 85

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025/SESAU  
ENFERMEIRO  
FONOAUDIÓLOGO  
FISIOTERAPEUTA  
FARMACÊUTICO  
AGENTE DE COMUNIDADE DE SAÚDE ZONA RURAL

Edital de Convocação nº 03, de 11 de abril de 2025.

O município de Glória de Dourados – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor Júlio Cleverton dos Santos, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado homologado pelo **EDITAL Nº 004/2025/SMS/SESAU**, de 29 de janeiro de 2025, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo único deste edital para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de expediente, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n –CEAD, nesta cidade e Comarca, até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste, munido das cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes e CPF (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 84 de 85



### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Registro no Conselho de Categoria, quando for o caso;
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- Declaração de não acumulo de cargos, emprego ou função pública;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Comprovante de residência;
- Atestado admissional;
- Conta corrente no Banco do Brasil;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual);(<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>) (<https://www.gov.br/pf/pt-br>) (<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>)
- 01 fotografia 3x4 recente.
- Qualificação cadastral no e-social.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou mediante a apresentação do original para serem conferidas e autenticadas por servidor público.

O não comparecimento do candidato no prazo determinado, ou sua desistência, implicará no seu posicionamento para o final da fila.

Glória de Dourados/MS, 11 de abril de 2025.

**Julio Cleverton dos Santos**

*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 2098

Página 85 de 85



### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### ANEXO ÚNICO

#### NÍVEL SUPERIOR:

FARMACÊUTICO				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASC.	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	GISELE DE LIMA CUNHA	16/02/1998	04	13